

Resolução nº : 5860/99
Protocolo nº : 6292/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.1710/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.6066/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente